

**PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO DE FINANÇAS E  
TRIBUTAÇÃO, AO PROJETO DE LEI Nº 4.369, DE 2012.**

**O SR. EDUARDO CUNHA** (PMDB-RJ. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, não obstante a Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público ter aprovado duas Emendas, as de nºs 9 e 11, acerca da gratificação de desempenho de atividades médicas da Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho e do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, após análise e coleta de informações junto ao Ministério do Planejamento, percebemos que ela geraria um aumento de despesas superior a 1 bilhão de reais, o que as torna inadequadas quanto ao aspecto orçamentário e constitucional, em face somente de despesa não prevista no projeto original.

Isso nos obriga, então, à aprovação do projeto de Lei, pela adequação financeira e orçamentária, com exceção das Emendas nºs 9 e 11.